



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI

PROTÓCOLO Nº 430

CNPJ: 00.259.997/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI-MG

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

Data: 12/04/22

CEP 38.900-000 - BAMBUI – MINAS GERAIS

Hora: 15:44

Telefax (37) 3431-1070

Ass. [Assinatura]

EMENDA ADITIVA N.º 002/2022, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022 (EXECUTIVO), QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Propomos nos termos do artigo 226, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja acrescentada a alínea 'f' no inciso III, Parágrafo único do Art. 1º no Projeto de Lei em referência, a qual passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea 'f' no inciso III, Parágrafo único do Art. 1º no Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

-
- Art. 1º**
- Art. 41.**
- Parágrafo único.**
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Secretário Escolar, Grau Hierárquico, 31.
-

APROVADO

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI

Turno único de discussão e votação

Em 18/04/22

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2022.

[Assinatura]

VER. DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO

Vereador Autor

[Assinatura]

Anderson Miguel L. Santos

Presidente

Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2021/2022

VER. VALDECI DA ROCHA

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA: O cargo efetivo Secretário Escolar está em conformidade com a Lei Complementar 002, de 02 de janeiro de 2022, portanto, a alteração proposta não cria cargos, apenas mantém o cargo já existente e ocupados por servidores efetivos.